PORTARIA Nº. 26/2017, de 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a data de pagamento do subsídio dos Vereadores e do salário dos empregados da Câmara Municipal de Laranjal Paulista e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO ROSSI, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo, e baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), passará a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS;

CONSIDERANDO, que o e-Social se tornará obrigatório no exercício de 2018, diante do exposto esta Casa de Leis deverá se adequar a nova sistemática.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do mês de janeiro do exercício de 2018 o subsídio dos Vereadores e o pagamento salarial dos empregados desta Edilidade serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 09 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 09/08/2017 por
Edital no Átrio da Câmara Municipal.

Mariana Quatrochi
Assessora Legislativa